

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 400/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado, até a data de 29/06/2018, a realização e o pagamento de carga suplementar de 45h (quarenta e cinco horas) mensais ao servidor(a) Sr(a). Daniela Gimenez Faustino Martins ocupante do cargo de Professor de Educação Básica.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada

trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2°. A concessão da carga suplementar está estritamente condicionada aos gastos totais com pessoal, face ao limite prudencial previsto na Lei Complementar Federal n° 101/2000.

Art. 3°. A servidora pública onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2018.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria n.º** 184/2018.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

23 de fevereiro de 2018?

VALÉRIO ANDÉNIO GALANTE PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SIFE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE

Secretário Municipal de Administração e Finanças